



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 1243  
/2024

Senhor Presidente,

Indico a V.Exa. solicitar ao Senhor Prefeito Municipal, que providencie por meio da Secretaria Competente, planejamento para que as obras de asfaltamentos das áreas centrais e ruas de grande fluxo de veículos, sejam feitas no período noturno, ou nos finais de semana, a pedido de moradores e comerciantes.

Justificativa:

- 1. Minimização de transtornos ao trânsito:** As áreas centrais e de maior fluxo de veículos são pontos críticos no trânsito da cidade. Realizar obras durante o horário comercial causa grandes congestionamentos, atrasos e transtornos para os motoristas e transportes públicos. A realização das obras à noite ou nos finais de semana reduziria significativamente o impacto no tráfego.
- 2. Benefício para comerciantes e moradores:** Os comerciantes dessas áreas, bem como os moradores, enfrentam dificuldades adicionais durante o dia, como a redução do número de clientes, dificuldade de acesso aos estabelecimentos e maior barulho e poluição no horário de funcionamento. A execução das obras fora do horário comercial traria menos impacto econômico para os negócios locais e mais conforto para os moradores.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

3. **Maior eficiência e rapidez nas obras:** Realizar as obras em períodos de menor movimento permite uma maior eficiência por parte das equipes de trabalho, que podem operar com menos interrupções e com maior liberdade de movimentação, o que pode acelerar a conclusão das obras.
4. **Segurança no trânsito:** A execução das obras em períodos de grande fluxo aumenta os riscos de acidentes, tanto para os trabalhadores das obras quanto para os motoristas. Executá-las à noite ou nos finais de semana, com o tráfego reduzido, contribui para um ambiente de trabalho e circulação mais seguro.

Por essas razões, justifica-se a necessidade de um planejamento adequado para a execução das obras de asfaltamento nos horários sugeridos, a fim de promover o bem-estar de todos os envolvidos e garantir uma gestão urbana mais eficiente.

Sala de reuniões, 09 de setembro de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO

VEREADOR

**APROVADO**

EM / /

PRESIDENTE